ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3982 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3893 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de TRATAMENTO PSICOLÓGICO - SETEMBRO/ OUTUBRO - OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER, PRIORITARIAMENTE, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, CONFORME PRESCRIÇÃO TÉCNICA E OS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL.;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R$ 1.280,00;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1° Fica AUTORIZADA a contratação direta de:
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 49.856.206/0001-07, com o valor Total de R$ 1.280,00
devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2° O valor da contratação é de R$ 1.280,00;

Art. 3° A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4° Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique- se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 29 de Setembro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal